

## EDITAL 010/2024 INSCRIÇÃO DE ACESSO AO PROGRAMA BAIXADA MULHERES MIL

### I – DO PROGRAMA BAIXADA MULHERES MIL

O Programa Baixada Mulheres Mil, tem como pilares estruturantes o respeito às diferenças constitutivas das mulheres e de suas interseccionalidades raciais, étnicas, de orientação sexual e de identidade de gênero, das pessoas com deficiência, geracionais, regionais e de territórios. Destaca-se, dessa forma, as mulheres pertencentes a grupos que sofreram injustiças históricas e sofrem impactos dessas injustiças praticadas no passado pela escravização como são as mulheres indígenas, pretas, pardas e quilombolas. No mesmo sentido que se insere a importância das mulheres ciganas, das “mulheres das águas” (pescadoras, marisqueiras e ribeirinhas) e das mulheres migrantes; das transexuais e travestis; e a afirmação do direito ao acesso à educação profissional e tecnológica para as mulheres em situação de vulnerabilidade social que, no decorrer das suas trajetórias de vida, tiveram negado o direito fundamental à escolaridade, ao conhecimento, à tecnologia e à inovação gerados pela sociedade. Cabe destacar, que o Programa Baixada Mulheres Mil disponibiliza aos inscritos, cursos de qualificação profissional para inserção no mercado de trabalho.

### II – DO OBJETO

Tem como objetivo a oferta de **566 (quinhentas e sessenta e seis)** vagas no Programa Baixada Mulheres Mil, afim de proporcionar o desenvolvimento da igualdade social, econômica, racial, étnica e de gênero de mulheres em situação de vulnerabilidade social, elaborados de acordo com a legislação vigente, e se destinam a proporcionar aos inscritos assistência social, psicológica, preparação e qualificação de mulheres, visando o ingresso no mercado de trabalho em uma profissão específica, desenvolvendo competências, habilidades e atitudes profissionais gerais que são comuns a várias qualificações, além daquelas inerentes à profissão na qual a inscrita está buscando formação, de modo que a mesma, uma vez formada, esteja apta a atender às exigências do mercado de trabalho, sempre com acompanhamento assistencial e psicológico, na tentativa de mitigar as diferenças que se aprofundaram ao longo dos anos.

### III – INSCRIÇÕES

As inscrições para o processo seletivo de ingresso no Programa Baixada Mulheres Mil, estarão abertas no período de **27/11/2024 (a partir das 12h) a 17/12/2024**, pela internet, através do site da FUNDEC [www.fundec.rj.gov.br](http://www.fundec.rj.gov.br). As inscrições também poderão ser realizadas presencialmente nas Unidades de Ensino da Fundec e parceiros, dando suporte às candidatas que não conseguirem efetivar a inscrição pelo site.

Para a inscrição as candidatas deverão observar os procedimentos a seguir:

- a) Antes de efetivar sua inscrição, a candidata deverá ler o Edital em sua integralidade, observar os respectivos requisitos para inscrição;
- b) Ao término da inscrição, a candidata deverá anotar e guardar o número de inscrição. É recomendável que a candidata imprima o comprovante;
- c) As informações prestadas serão de inteira responsabilidade da candidata,

§ 1º - A inscrição configura o reconhecimento e a aceitação de todas as normas e instruções que constam deste Edital;

§ 2º - Para o presente Edital, serão admitidas uma (01) inscrição por candidata.

### **SÃO REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA INGRESSO NO PROGRAMA BAIXADA MULHERES MIL:**

O Programa Baixada Mulheres Mil *“tem como objetivo atender mulheres a partir de 18 anos, prioritariamente, em situação de vulnerabilidade social e econômica, em contexto de pobreza e extrema pobreza; responsáveis pelo cuidados das/os filhas/os e ou familiares; pelos cuidados da casa; vítimas de violência; observando as questões de desigualdade racial e étnica; de orientação sexual e identidade de gênero; geracional; de deficiência; de classe social etc.”*

Incluem-se ainda no público alvo e nos requisitos para inserção no Programa Baixada Mulheres Mil: *“mulheres em situação de rua, migrantes, refugiadas, privadas de liberdade e grupos que, historicamente, não tiveram acesso à educação e aos direitos humanos. Mulheres que vivem em comunidades de risco ou pertencentes a povos e comunidades tradicionais (PCTs), agricultoras, quilombolas, indígenas, ribeirinhas. Grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição. ”*

No âmbito do Programa Baixada Mulheres Mil entende-se que a vulnerabilidade social está conectada com:

“● **QUESTÕES ECONÔMICAS: SITUAÇÃO DE POBREZA, RENDA E DESEMPREGO;**

● **QUESTÕES EDUCACIONAIS: BAIXOS ÍNDICES DE ESCOLARIDADE;**

● **QUESTÕES DE SAÚDE: DIFICULDADE OU INEXISTÊNCIA DE ACESSO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE;**

● **QUESTÕES DE VIOLÊNCIA: FÍSICA, PSICOLÓGICA, MORAL E PATRIMONIAL;**

● **QUESTÕES DE DESIGUALDADES DE GÊNERO, RAÇA, ETNIA E ORIENTAÇÃO SEXUAL;**

● **QUESTÕES DE MORADIA: INFRAESTRUTURA DAS CASAS, ACESSO À ÁGUA POTÁVEL E AO**

**SANEAMENTO BÁSICO;**

- **QUESTÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR: ACESSO A ALIMENTOS SAUDÁVEIS, ENTRE OUTROS. ”**

*“São esses conjuntos de fatores, dentre outros identificados no território, que devem ser analisados para que se possa avaliar as condições de vulnerabilidade social do grupo de mulheres. ”*

Portanto, todas as mulheres que se enquadrarem nos requisitos acima dispostos, estarão aptas a ingressarem no Programa Baixada Mulheres Mil.

#### **IV – DO PROCESSO SELETIVO**

A seleção das candidatas far-se-á mediante sorteio eletrônico, independentemente do número de candidatas inscritas, desde que obedecidos os requisitos para inserção no Programa Baixada Mulheres Mil.

§ 1º - O sorteio será realizado, no dia **18/12/2024, a partir das 12h**, na sede da FUNDEC;

§ 2º - As candidatas inscritas no site e sorteadas pelo sistema serão classificadas em ordem numérica crescente;

§ 3º - A Comissão Coordenadora do Processo Seletivo reserva-se o direito de alterar datas, horários e locais, desde que razões imperiosas o exijam, obrigando-se a comunicar com somente terá acesso à vaga a candidata que cumprir os pré-requisitos exigidas para o curso desejado;

#### **V – DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

Os resultados estarão disponíveis pela internet, no dia **19/12/2024, quinta-feira**, através do site da Fundec: [www.fundec.rj.gov.br](http://www.fundec.rj.gov.br), bem como nas suas Unidades de Ensino e parceiros.

O não acompanhamento, por parte da candidata, das informações de sorteio divulgadas e o consequente não comparecimento da mesma na Sede da Fundec onde as matrículas serão realizadas, nas datas informadas, acarretará a perda da vaga e a eliminação da candidata.

#### **VI – DA MATRÍCULA**

A candidata sorteada no processo de seleção terá do dia **20/12/2024 a 27/1/2024**, para efetuar sua matrícula na Sede da Fundec, conforme agendamento.

§ 1º - Será considerado desistente a candidata que:

- a) Não efetuar a matrícula no período determinado neste Edital;
- b) Não comprovar o preenchimento dos requisitos exigidos pelo Edital;

§ 2º - No ato da matrícula, a candidata deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Original e cópia da carteira de identidade (RG);
- b) Original e cópia do CPF da própria aluna;

- c) Cópia do comprovante de residência;
- d) Um retrato 3x4.

§ 3º A candidata sorteada que não possuir os documentos acima elencados, não será eliminada do certame, devendo ser encaminhada para a respectiva unidade pública, a fim de regularizar sua documentação.

§ 4º - A matrícula poderá ser efetuada pela candidata, quando comprovada sua maioridade ou, no seu impedimento, por um representante, sem necessidade de procuração, desde que este esteja devidamente identificado e com o requerimento devidamente preenchido pela candidata;

§ 5º - A candidata que necessitar de atendimento preferencial deverá requerer por escrito, especificando o tipo de necessidade especial e anexar justificativa médica, que comprove a condição especial atestando que a mesma apresenta condições físicas para realizar a matrícula. A não inclusão desse requerimento na documentação desobrigará a Fundec do atendimento especial;

## VII – DOS CURSOS PROFISSIONALIZANTES

A Fundec irá disponibilizar como parte do Programa Baixada Mulheres Mil, os cursos profissionalizantes abaixo descritos, que serão executados na forma e em obediência a legislação vigente, pela escolha da maioria dos candidatos sorteados:

<b>CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA OU QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL</b>	<b>CH</b>
MAQUIADOR / ARTE AFRO NOS CABELOS	160H
CUIDADOR DE IDOSOS	160H
MANICURE E PEDICURE / ALONGAMENTO DE UNHAS	160H
AGRICULTOR ORGÂNICO	160H
ASSISTENTE DE LOGISTICA	160H
CONFECCIONADOR DE BIJUTERIA	160H
ASSISTENTE DE COSTURA	160H
CONFEITEIRO	160H
<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>566</b>

**LEGENDAS:**

CH – Carga horária dos cursos;

## VIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

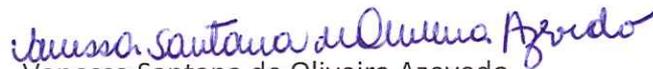
1. A Fundec se reserva o direito de não formar turmas dos cursos elencados onde não haja a escolha de pelo menos 15 inscritas/candidatas matriculadas;
2. O resultado da classificação das candidatas pelo sorteio, só terá validade nos cursos com maior procura entre as sorteadas e para as turmas que vierem efetivamente a ser instaladas;
3. A aluna matriculada que nunca frequentou o curso será considerada desistente do Programa Baixada Mulheres Mil;
4. O Programa não oferece qualquer tipo vale-transporte;
5. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão responsável pelo certame;
6. A matrícula configura o reconhecimento e a aceitação de todas as normas do Programa Baixada Mulheres Mil, referentes à: comportamento, atitude, respeito às diferenças, promoção da empatia, respeito às leis, indumentária condizentes com o ambiente escolar. Não é permitido à aluna entrar e/ou permanecer com vestimentas inapropriadas para uma unidade educacional de ensino;
7. O Programa Baixada Mulheres Mil disponibilizará às matriculadas uma bolsa auxílio no valor mensal de R\$ 50,00 (cinquenta reais), desde que seja atingida a frequência mínima de 95% (noventa e cinco por cento) de aproveitamento das aulas mensais, bem como um Kit Iniciante ao término do curso;

**Parágrafo Único - A FALSIDADE NA DECLARAÇÃO DA CANDIDATA NO ATO DE INSCRIÇÃO IMPLICARÁ SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, CIVIS E PENAIS, EM QUALQUER TEMPO, E NA PERDA DO DIREITO À MATRÍCULA, NO CASO DE APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA CANDIDATA.**

### QUADRO I – CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

EVENTOS	DATAS	
INSCRIÇÕES	27/11/2024 A 17/12/2024	
SORTEIO	18/12/2024 A PARTIR DAS 12h	
DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS	19/12/2024 APÓS O SORTEIO	
MATRÍCULAS	CANDIDATAS SORTEADAS	20/12/2024 A 27/12/2024
INÍCIO DAS AULAS	03/01/2024	

Duque de Caxias, 25 de novembro de 2024.

  
Vanessa Santana de Oliveira Azevedo

Vice-Presidente da Fundec

Matrícula Nº 240.3596

## ANEXO I – FICHA DE MATRÍCULA E AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM

### QUESTIONÁRIO DE PERFIL – CICLO 2 COMPLEMENTO

Prezado (a) Aluno (a),

Este questionário tem como objetivo a coleta de informações para cadastro dos alunos no sistema. Desta forma, o seu preenchimento completo e verdadeiro é fundamental na análise de sua realidade.

Todos os dados obtidos neste questionário serão confidenciais!

**UNIDADE:** \_\_\_\_\_ **CURSO:** \_\_\_\_\_ **TURNO:** \_\_\_\_\_

#### DADOS PESSOAIS

Nome Completo: \* \_\_\_\_\_ Cadastrar Nome Social: \*  
\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ NIS/PIS: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \* \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. Sexo: \* ( ) Feminino ( ) Masculino

Filiação: \* \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_ Identidade: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

Cor da pele e/ou raça: \* ( ) Amarela ( ) Branca ( ) Indígena ( ) Parda ( ) Preta

#### Se for menor de idade:

CPF do Responsável: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ Parentesco:  
\_\_\_\_\_

#### ENDEREÇO RESIDENCIAL

CEP: \* \_\_\_\_\_

Endereço: \* \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_

Bairro: \* \_\_\_\_\_ UF: \* \_\_\_\_\_ Município: \* \_\_\_\_\_

#### CONTATO

Telefone de Contato: \* \_\_\_\_\_ Telefone Celular: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

### ESCOLARIDADE:

- ( ) Ensino Fundamental (1º ao 5º) ano incompleto  
( ) Ensino fundamental (6º ao 9º) ano incompleto  
( ) Ensino fundamental completo  
( ) Ensino médio incompleto  
( ) Ensino médio completo  
( ) Ensino superior incompleto  
( ) Ensino superior completo

### PERFIL

Possui deficiência? \* ( ) Sim ( ) Não - Se sim, qual? \_\_\_\_\_

O Aluno ou sua família recebe auxílio financeiro por meio de algum programa de transferência de renda? \* ( ) Bolsa Família ( ) Benefício de Prestação Continuada – BPC ( ) Outro: \_\_\_\_\_

Pertence a população do Campo? \* ( ) Sim ( ) Não

Está desempregado? \* ( ) Sim ( ) Não - Se sim recebe seguro desemprego ( ) Sim ( ) Não

### Declaração de Etnia

É membro de povo indígena? \* ( ) Sim ( ) Não

É membro de comunidade Quilombola? \* ( ) Sim ( ) Não

### DADOS BANCÁRIOS PARA MULHERES MIL (Obrigatório ser da aluna)

Banco: \_\_\_\_\_

Agencia: \_\_\_\_\_ Conta: \_\_\_\_\_ OP: \_\_\_\_\_

Tipo:  Conta Corrente  Conta Poupança

\*Pix (Obrigatório ser da aluna): \_\_\_\_\_

## AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM

Eu \_\_\_\_\_, portadora do CPF \_\_\_\_\_, autorizo a Fundec a veicular em meios eletrônicos ou impresso por tempo indeterminado, a imagem e o som da minha voz, sem qualquer custo, não tendo nada a reclamar a título algum e em tempo algum.

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.  
Assinatura do aluno (ou responsável)

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS: CPF (xerox), endereço (xerox), CEP, nome da mãe, NIS, data de nascimento, escolaridade (xerox), se está desempregada e se tem bolsa família, cor, Telefone, e-mail.

Se menor de idade, documentos do responsável (xerox)